

---

**PORTARIA CRCES Nº 087, DE 01 de JULHO DE 2022**

**Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCES.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1.523, de 07 de abril de 2017, que prevê a obrigatoriedade dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade instituírem uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta para análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores e alterações feitas pelas Resoluções CFC nºs 1.527, de 18 de agosto de 2017, 1.550, de 20 de setembro de 2018, 1.561, de 14 de março de 2019, 1.578, de 17 de outubro de 2019, 1.606, de 17 de dezembro de 2020 e 1.621, de 20 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CRCES nº 425, de 22 de junho de 2021, que aprova o Regimento Geral da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCES;

**CONSIDERANDO** que um dos princípios da boa governança consiste no comprometimento da alta administração com os valores éticos, a integridade e a observância e cumprimento da lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES para apuração de infração cometida por seus funcionários e colaboradores, que será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

**Art. 2º.** As competências da Comissão, assim como regras relativas à sua constituição e funcionamento estão dispostas na Resolução CRCES nº 425, de 22 de junho de 2021, que instituiu Regimento Geral da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCES.

**Art. 3º.** A Comissão terá natureza investigativa e consultiva.

**Art. 4º.** Os integrantes da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 36, de 28 de maio de 2019.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
**Presidente**